



Prefeitura Municipal de Canitar  
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 958/2.022.

*"Dispõe sobre alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 858/2021". (Autoria do Vereador: Otávio Bernardo de Mendonça)*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou em 19 de Setembro de 2022, o Projeto de Lei Municipal nº 52/2022, Autógrafo nº 58/2022 e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 858/2021, passa a ter a seguinte redação:

*"A atual Rua 01, desta cidade Canitar-SP; constante na matrícula nº 3.768 do Cartório de Registro de Imóveis de Chavantes-SP; passa a ser um prolongamento da Rua Vereador Hélio Gouvêa de Mello".*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correção por contas das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 21 de Setembro de 2.022.

**JOEL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.